Docusign Envelope ID: EE1DB743-165F-44F1-A73B-1BE39837CA61

NET ZERO NOW FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
("Fundo")
CNPJ nº 43.809.195/0001-28

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2025

01. DATA, LOCAL E HORÁRIO: No dia 31 do mês de outubro de 2025, às 10:00 horas, na sede da **CBSF TRUST ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.**, na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 17º andar, conjunto 1.702 (parte), Jardim Paulistano, CEP 01.452-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.863.529/0001-34 ("Administradora"), observado o disposto na versão vigente do regulamento do Fundo ("Regulamento").

02. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Cecília Kuntz; e Secretário: Leandro Sutili Pereira.

03. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação, em virtude da presença de cotistas representando, nesta data, a totalidade das cotas do Fundo ("Cotistas"), conforme assinatura aposta na Lista de Presença de Cotistas do Fundo, em conformidade com o disposto no artigo 6, subitem 6.3.2 do Regulamento do Fundo e do § 7º do artigo 72 da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada. Presente, também, o representante legal da gestora, a **REAG PORTFOLIO SOLUTIONS LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.954.141/0001-70, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Gabriel Monteiro da Silva, nº 2.345, Jardim América, CEP 01.441-001, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 21.244, expedido pela CVM em 26 de setembro de 2023 ("Gestora" e, em conjunto com a Administradora, "Prestadores de Serviços Essenciais").

04. ORDEM DO DIA: Deliberar as seguintes matérias:

4.1. A aprovação da nova versão do Regulamento, conforme minuta constante no **Anexo II** à presente ata, a qual, dentre outros pontos, prevê (a) a criação de três subclasses de cotas ao Fundo na classe única do Fundo, qual seja, as cotas de subclasse A ("Cotas Subclasse A") composta, a partir desta data, pelos atuais cotistas da classe única, cotas de subclasse B ("Cotas Subclasse B") e cotas de subclasse C ("Cotas Subclasse C" e, em conjunto com as Cotas Subclasse A e Cotas Subclasse B, "Subclasses de Cotas"), sendo certo que (a.1) as Cotas Subclasse A se subordinarão às Cotas Subclasses B e C no recebimento das distribuições do Fundo; e (a.2) as Cotas Subclasses B e C farão jus a distribuições prioritárias até sua amortização integral e terão seu valor unitário calculado nos termos da nova versão do Regulamento constante no Anexo II; (b) a possibilidade de que as cotas de emissão do Fundo sejam integralizadas em ativos, caso aprovado pela Assembleia Especial de Cotistas; e (c) a instituição de responsabilidade limitada aos Cotistas da Classe Única do Fundo e a alteração de sua denominação para **NET ZERO NOW FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA**; (d) a inclusão de obrigações para os Prestadores de Serviços Essenciais; (e) a alteração da cláusula de arbitragem; (f) a alteração da política de investimento do Fundo para, dentre outros pontos, autorizar a realização de AFAC e especificar questões relacionadas às investidas da Classe; (g) a inclusão de procedimento para a realização de desinvestimento; (h) a fixação de critérios claros a respeito das regras de amortização das Subclasses de Cotas; (i) a alteração da metodologia de cálculo das Cotas; (j) a alteração dos critérios relacionados à emissão de novas Cotas, incluindo vedação à emissão de cotas à critério da Gestora; (k) a alteração da regra de negociação de cotas no mercado secundário; (l) a alteração das matérias previstas para deliberação em Assembleia Especial de Cotistas, bem como a alteração de quóruns; (m) a inclusão de cláusula com detalhamento do processo de cisão do Fundo e/ou da Classe; e (n) a alteração da cláusula de liquidação da classe única de cotas;

4.2. A aprovação, nos termos do item 6.4 do Anexo I do Regulamento ora aprovado, da 1ª (primeira) emissão de Cotas Subclasse B, no montante total de R$ 153.936.176,54 (cento e cinquenta e três milhões novecentos e trinta e seis mil cento e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), representando 74.593,76861499 cotas ao preço unitário de R$ 2.063,66 (dois mil e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos) ("Primeira Emissão de Cotas Subclasse B"), para colocação em lote único e indivisível a ser subscrito e integralizado por credor de companhias investidas, direta e indiretamente, pelo Fundo, nos termos do boletim de subscrição assinado na presente data;

4.3. Caso aprovado o item 4.2 acima, aprovar a integralização da totalidade das cotas emitidas no item 4.2 acima com direitos creditórios cujo valor justo foi respaldado em laudo de avaliação ("Direitos Creditórios");

4.4. Aprovar a subscrição de ações preferenciais resgatáveis no âmbito do aumento de capital da Geo Investimentos e Participações S.A. ("Geo Investimentos") a ser aprovado em assembleia geral extraordinária a ser

Docusign Envelope ID: EE1DB743-165F-44F1-A73B-1BE39837CA61

realizada na presente data até o limite do valor dos Direitos Creditórios e dação em pagamento dos Direitos Creditórios para fins de integralização das Ações Preferenciais Resgatáveis ("Subscrição e Integralização das Ações Preferenciais Resgatáveis");

4.5. Aprovar a aquisição, pelo Fundo, de 72.165.738 (setenta e duas milhões cento e sessenta e cinco mil setecentas e trinta e oito) quotas de emissão da Gruen Biogás Ltda. (CNPJ n° 31.227.138/0001-51) ("Quotas Gruen") e, consequentemente, a celebração dos *Contratos de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças*, que, entre outros, regulará a aquisição de tais quotas ("Contratos de Compra e Venda"); e

4.6. Autorizar os Prestadores de Serviços Essenciais a tomar todas as medidas necessárias para implementar os itens acima, bem como ratificar quaisquer atos que já tenham sido tomados neste sentido.

5. DELIBERAÇÕES: Aberta a Assembleia Geral, os Cotistas do Fundo, sem quaisquer ressalvas ou restrições, as seguintes matérias:

5.1. **Aprovaram** a nova versão do Regulamento, conforme minuta constante no **Anexo II** à presente ata e informaram (a) que tiveram tempo suficiente de avaliar todas as alterações realizadas, que não se limitam às indicadas no item 4.1 acima; e (b) que estão de acordo com a alteração dos direitos econômicos decorrentes da criação das Cotas Subclasse B e Cotas Subclasse C.

5.2. **Aprovaram** a Primeira Emissão de Cotas Subclasse B, para colocação em lote único e indivisível a ser subscrito por um único investidor na presente data, conforme termos descritos na ordem do dia.

5.2.1. Os Cotistas declararam não ter intenção de exercer o direito de preferência que lhe é assegurado pelo item 6.4 do Regulamento, de modo que a colocação junto ao novo investidor pode ser realizada tão logo encerrada a Assembleia. Adicionalmente, para fins do disposto no item 6.5.2 do Regulamento, é consignado que, como tais novas cotas serão integralizadas à vista, não há necessidade de celebração de Compromisso de Investimento.

5.3. **Aprovaram** a integralização da totalidade das cotas emitidas no item 4.2 acima com os Direitos Creditórios.

5.4. **Aprovaram** a Subscrição e Integralização das Ações Preferenciais Resgatáveis;

5.5. **Aprovaram** a aquisição, pelo Fundo, das Quotas Gruen e, consequentemente, a celebração dos Contratos de Compra e Venda, cujas minutas lhes foram previamente disponibilizadas, tendo tido a oportunidade de analisá-las e com as quais estavam de pleno acordo.

5.6. **Autorizaram** os Prestadores de Serviços Essenciais a tomar todas as medidas necessárias para implementar os itens acima, bem como ratificar quaisquer atos que já tenham sido tomados neste sentido.

Os presentes deram expressa anuência para que a presente ata seja formalizada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, § 2º, da Medida provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, conforme alterada, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa. Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os signatários declaram a integridade, autenticidade e regularidade das deliberações acima aprovadas.

Os signatários declararam também a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizaram o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando manifestar-se, o Presidente deu por encerrados os trabalhos, sendo lavrada esta ata que, lida e aprovada, foi assinada pelo Presidente, Secretário e representante da Administradora.

São Paulo, 31 de outubro de 2025.

Assinado por:
Cecília Kuntz
44F2BB902E464A1...

Cecilia Kuntz
Presidente

Assinado por:
Leandro Sutili Pereira
303F943136FF4E3...

Leandro Sutili Pereira
Secretário

Assinado por:
Marcos Ferreira Costa
2768E431AC064AB...

CBSF TRUST ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.

Docusign Envelope ID: EE1DB743-165F-44F1-A73B-1BE39837CA61

Administradora

DocuSigned by:

49C78315120A4C0...

REAG PORTFOLIO SOLUTIONS LTDA.

Gestora